

Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD)

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

https://www.upf.br/a-universidade/procad E-mail: proacad@upf.br

Fone: (54) 3316-8104

### EDITAL Nº 29/2023/PROACAD

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS E BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIOS PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DA UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO COM INGRESSO EM 2024/1

O Pró-Reitor Acadêmico da Universidade de Passo Fundo (UPF), no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Resolução n. 01/2023 do Conselho Universitário (Consun) e na IN nº 05/2023/PROACAD, em conjunto com as Comissões de Bolsas dos programas de pós-graduação stricto sensu, torna público o Edital para Seleção de Bolsistas e Beneficiários de Auxílios Financeiros, exclusivo para os alunos ingressantes no primeiro semestre de 2024, nos seguintes programas: Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) – curso de mestrado; Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGAgro) – cursos de mestrado e doutorado; Programa de Pós-Graduação em Bioexperimentação (PPGBioexp) – cursos de mestrado e doutorado; Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) – curso de mestrado; Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPGCA) – curso de mestrado profissional; Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGDireito) - curso de mestrado; Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECM) – cursos de mestrado e doutorado; Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPGEng) – cursos de mestrado e doutorado; Programa de Pós-Graduação em Envelhecimento Humano (PPGEH) – curso de mestrado; Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) – cursos de mestrado e doutorado; Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) – cursos de mestrado e doutorado; Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGOdonto) – cursos de mestrado e doutorado; Programa de Pós-Graduação em Projeto e Processos de Fabricação (PPGPPF) curso de mestrado profissional.

### 1. DAS MODALIDADES DE BOLSAS E AUXÍLIOS

1.1 As bolsas e os auxílios de que trata o presente edital serão concedidos pela Fundação Universidade

UPF
PRÓ-REITORIA
ACADÊMICA

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD)

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

https://www.upf.br/a-universidade/procad

E-mail: <u>proacad@upf.br</u>

Fone: (54) 3316-8104

de Passo Fundo (FUPF) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes),

no âmbito do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Comunitárias (Prosuc),

de acordo com as seguintes modalidades:

1.1.1 Bolsa de Isenção Parcial FUPF: nessa modalidade, a FUPF poderá conceder, a título de subsídio,

a isenção parcial no pagamento das parcelas mensais do curso, em percentuais variados a serem

definidos pelas Comissões de Bolsas de cada programa de pós-graduação.

**1.1.2 Bolsa PROSUC/CAPES - Prosuc Modalidade I**: nos valores mensais de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem

reais), para os cursos de mestrado, e R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), para os cursos de doutorado,

repassados pela Capes diretamente ao beneficiário do auxílio. Adicionalmente, são repassados pela

Capes, diretamente ao beneficiário dessa modalidade, R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), para

quitação das parcelas mensais do curso de mestrado, ou R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais),

para quitação das parcelas mensais do curso de doutorado, de acordo com o procedimento

formalizado no Termo de Compromisso firmado pelo beneficiário no ato do seu cadastramento. Para

os beneficiários dessa modalidade, será concedido pela FUPF um desconto mensal correspondente à

diferença entre o auxílio recebido valor da Taxa Capes e a parcela mensal do curso.

1.1.3 Bolsa PROSUC/CAPES - Modalidade II: no valor mensal de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais),

para os cursos de mestrado, e R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para os cursos de doutorado,

repassados pela Capes diretamente ao beneficiário, que, por sua vez, assumirá a responsabilidade de

quitar as parcelas mensais do curso, de acordo com o procedimento formalizado no Termo de

Compromisso firmado pelo beneficiário no ato do seu cadastramento. Para os beneficiários dessa

modalidade, será concedido pela FUPF um desconto mensal correspondente à diferença entre o auxílio

recebido da Capes e a parcela mensal do curso.

1.2 As modalidades de bolsas e auxílios oferecidas por cada programa de pós-graduação no presente

edital estão discriminadas no Anexo 1.

UPF

**ACADÊMICA** 

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD)

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

https://www.upf.br/a-universidade/procad

E-mail: proacad@upf.br

Fone: (54) 3316-8104

1.3 O número de bolsas e auxílios oferecidos pela FUPF (item 1.1.1) dependerá da disponibilidade

orçamentária do ano de 2024.

1.4 O número de Bolsas PROSUC/CAPES, Modalidade I ou Modalidade II, (itens 1.1.2 e 1.1.3) dependerá

da confirmação prévia da Capes para concessão dos benefícios.

**1.5** Este edital também contempla bolsas PROSUC/CAPES, Modalidade II, destinadas para os seguintes

grupos sociais: pessoas pretas e pardas; indígenas; quilombolas; pessoas com deficiência; pessoas

transgêneros; pessoas em situação migratória.

1.5.1 As vagas destinadas a esses grupos são exclusivas para os candidatos dos seguintes PPGs:

Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) - curso de mestrado; Programa de Pós-

Graduação em Agronomia (PPGAgro) – cursos de mestrado e doutorado; Programa de Pós-Graduação em

Bioexperimentação (PPGBioexp) – cursos de mestrado e doutorado; Programa de Pós-Graduação em

Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) – curso de mestrado; Programa de Pós-Graduação em Direito

(PPGDireito) – curso de mestrado; Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPGEng)

- cursos de mestrado e doutorado; Programa de Pós-Graduação em Envelhecimento Humano (PPGEH) -

curso de mestrado; Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) – cursos de mestrado e doutorado;

Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) - cursos de mestrado e doutorado; Programa de Pós-

Graduação em Odontologia (PPGOdonto) – cursos de mestrado e doutorado.

1.5.2 A documentação comprobatória dos grupos sociais a que os candidatos pertencem estão

indicadas no item 4.2 deste edital.

2. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS OU DOS AUXÍLIOS

2.1 A vigência de qualquer uma das modalidades de bolsa ou auxílio descritas no item 1 deste edital

terá início em março de 2024, com renovações a cada semestre, não podendo ultrapassar o tempo de

duração regular do curso.

UPF

**ACADÊMICA** 

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD)

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

https://www.upf.br/a-universidade/procad

E-mail: <u>proacad@upf.br</u> Fone: (54) 3316-8104

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se ao presente edital os participantes do Processo de Seleção Discente para as

turmas ingressantes no primeiro semestre de 2024, conforme Edital de Seleção da Pró-Reitoria

Acadêmica (PROACAD) n. 27/2023 (Processo de Seleção para Cursos de Mestrado/Doutorado da

Universidade de Passo Fundo para Ingresso em 2024/1).

3.2 As inscrições poderão ser efetuadas no período indicado no Anexo 2 deste edital, mediante a

submissão da documentação descrita no item 4.

3.3 A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente por correio eletrônico às secretarias dos

programas de pós-graduação (os endereços de e-mail de cada programa estão disponíveis no Anexo 2

deste edital).

**3.4** Não serão consideradas as inscrições submetidas de forma incompleta ou fora do prazo.

**3.5** Expirado o prazo de inscrições, somente serão aceitos adendos, substituições de documentos ou

esclarecimentos que tenham sido explícita e formalmente solicitados pelas Comissões de Bolsas dos

programas de pós-graduação.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

**4.1** A documentação necessária para a inscrição consiste em:

a) Formulário de solicitação com a indicação da modalidade de bolsa ou auxílio pretendida (Anexo 3

deste edital);

b) Declaração de dedicação ao curso, obrigatória para todas as modalidades de bolsas ou auxílios

(Anexo 4 deste edital).

4.2 Para inscrição dos grupos sociais pertencentes às Ações Afirmativas, ainda é obrigatória a

documentação descrita a seguir:



Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD)

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

https://www.upf.br/a-universidade/procad

E-mail: <u>proacad@upf.br</u> Fone: (54) 3316-8104

a) Pessoas pretas e pardas: autodeclaração apresentada pelo candidato no ato da inscrição

(Anexo 5 deste edital) a ser validada por comissão de heteroidentificação.

b) Indígenas: termo de autodeclaração apresentada pelo candidato no ato da inscrição (Anexo 6 deste

edital), cópia do registro administrativo de nascimento de indígenas (RANI) e autodeclaração de

pertencimento étnico indígena reconhecida por duas lideranças da comunidade com a qual esse(a)

candidato possui vínculo (Anexo 7 deste edital).

c) Quilombolas: autodeclaração de pertencimento étnico Quilombola apresentada pelo candidato no

ato da inscrição (Anexo 8 deste edital) e Declaração de pertencimento étnico e de residência

Quilombola, assinado por lideranças (Anexo 9 deste edital).

d) Pessoas com deficiência: a) Laudo médico - via original com no máximo um ano de emissão - que

contenha: parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; o código da deficiência nos

termos da Classificação Internacional de Doenças CID; a categoria de deficiência classificada segundo o

artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de

dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça ou b) Laudo com a avaliação

da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

e) Pessoas transgêneros: termo de autodeclaração de identidade transgênero apresentada pelo

candidato no ato da inscrição (Anexo 10 deste edital).

f) Pessoas em situação migratória, solicitantes de refúgio, refugiadas, portadoras de visto

humanitário, apátridas e residentes no Brasil: certidão de movimentos migratórios expedida pela

Polícia Federal.

4.3 Os candidatos poderão concorrer concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e

às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que façam o encaminhamento da documentação para

ambas as modalidades de seleção.

UPF
PRÓ-REITORIA
ACADÊMICA

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD)

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

https://www.upf.br/a-universidade/procad

E-mail: <u>proacad@upf.br</u> Fone: (54) 3316-8104

5. DA ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

5.1 Somente será elegível como beneficiário de bolsa ou auxílio, no âmbito do presente edital, o

candidato que preencher os seguintes requisitos:

a) ter sido selecionado pela Comissão de Seleção do programa de pós-graduação para o qual se

inscreveu, com sua admissão homologada pelo Conselho de Pós-Graduação (CPG) do respectivo

programa;

b) não possuir vínculo empregatício com a FUPF se for candidato às modalidades "Bolsa

PROSUC/CAPES - Modalidade I" e "Bolsa PROSUC/CAPES - Modalidade II";

c) dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa do curso, conforme planejamento a ser feito com

o orientador do trabalho de dissertação ou tese;

d) preencher e assinar o Anexo 4 deste edital, referente à dedicação às atividades acadêmicas e de

pesquisa do curso.

5.2 Os discentes beneficiados com quaisquer modalidades de bolsas ou auxílio devem atender às

atribuições indicadas no Art. 3º da IN 05/2023 PROACAD.

5.3 Professores e funcionários da FUPF poderão concorrer às bolsas de isenção FUPF no âmbito deste

edital, porém não poderão acumular o benefício com o auxílio que venha a ser concedido no âmbito

do Acordo Coletivo de Trabalho (Auxílio Capacitação).

**5.4** Professores e funcionários de outras instituições de ensino superior (IES) poderão concorrer à

modalidade "Bolsa de Isenção Parcial FUPF", com percentual de isenção de até 50%, e somente

quando, comprovadamente, a carga horária semanal com a IES de vínculo for de até 12 horas, no caso

de professores, e de até 20 horas, no caso de funcionários.

5.5 Para os candidatos inscritos e pertencentes aos grupos sociais pertencentes às Ações Afirmativas,

UPF PRÓ-REITORIA

**ACADÊMICA** 

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD)

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

https://www.upf.br/a-universidade/procad

E-mail: proacad@upf.br

Fone: (54) 3316-8104

é necessário, para elegibilidade, o preenchimento e assinatura dos documentos correspondentes (item

4.2).

6. DO ACÚMULO DE BOLSAS

Os candidatos beneficiados com as bolsas de mestrado ou doutorado concedidas pela CAPES poderão

acumular este benefício com atividade remunerada ou outros rendimentos, com exceção de acúmulo

de bolsas do mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais, conforme Art. 6º da IN 05/2023

da PROACAD.

7. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS E BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIOS

7.1 As solicitações de bolsa ou auxílio financeiro que cumprirem integralmente os requisitos de

documentação e elegibilidade estabelecidos nos itens 4 e 5 deste edital serão analisadas e julgadas

pelas Comissões de Bolsas dos programas de pós-graduação.

7.2 As solicitações de bolsa destinada para grupos sociais (item 1.5) que cumprirem integralmente os

requisitos de documentação e elegibilidade estabelecidos nos itens 4 e 5 deste edital serão analisadas

e julgadas no âmbito da Pró-Reitoria Acadêmica.

7.3 A classificação e a seleção dos candidatos contemplados com bolsa ou auxílio financeiro serão

realizadas com base na avaliação de mérito acadêmico e científico, a partir da aplicação dos critérios

de julgamento estabelecidos no edital de seleção discente (Edital de Seleção PROACAD nº 27/2023).

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A relação dos candidatos contemplados com bolsa/auxílio será divulgada na página eletrônica de

cada programa de pós-graduação (endereços disponíveis no Anexo 2), até a data estabelecida no

Anexo 2 deste edital.

UPF
PRÓ-REITORIA
ACADÊMICA

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD)

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

https://www.upf.br/a-universidade/procad

E-mail: <u>proacad@upf.br</u> Fone: (54) 3316-8104

8.2 A relação dos candidatos contemplados com bolsa destinada para grupos sociais (item 1.5) será

divulgada na página eletrônica de cada programa de pós-graduação (endereços disponíveis no Anexo

2), até 14/02/2024.

9. DA ACEITAÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA BOLSA OU DO AUXÍLIO

9.1 Até dois dias após a divulgação dos resultados, o candidato selecionado no presente edital deverá

manifestar formalmente a aceitação da bolsa ou do auxílio, por meio de e-mail encaminhado ao

programa de pós-graduação (endereços disponíveis no Anexo 2 deste edital).

9.2 Os candidatos selecionados com "Bolsa Remunerada Capes — Prosuc Modalidade I" deverão

encaminhar, juntamente com o e-mail de aceitação referido no item 9.1, a Declaração de Acúmulo de

bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos, conforme modelo da Capes, disponível em:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/copy2 of DeclaraodeAcmulos.pdf

9.3 Informar à coordenação do Programa de Pós-Graduação qualquer alteração referente ao acúmulo

de bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos, para fins de atualização das informações na

plataforma de concessão e acompanhamento de bolsas.

9.4 A assinatura dos Termos de Compromisso referentes às bolsas ou aos auxílios concedidos pela

FUPF e no âmbito do Prosuc/Capes deverá ocorrer até a data definida no Anexo 2 deste edital.

9.5 No caso de candidatos contemplados com auxílios concedidos pela FUPF (item 1.1.1), a

confirmação definitiva da concessão dos benefícios somente ocorrerá após o encerramento do período

de matrículas e avaliação orçamentária.

10. DAS OBRIGAÇÕES E DO ACOMPANHAMENTO DOS BOLSISTAS E BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIOS

10.1 Durante o período de vigência da bolsa e do auxílio, a Comissão de Bolsas acompanhará o

UPF

**ACADÊMICA** 

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD)

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

https://www.upf.br/a-universidade/procad

E-mail: <u>proacad@upf.br</u> Fone: (54) 3316-8104

desempenho acadêmico dos bolsistas e beneficiários de auxílio, bem como o cumprimento do plano

de trabalho estabelecido em conjunto com o tutor ou orientador.

10.2 A Comissão de Bolsas encaminhará ao CPG do respectivo programa de pós-graduação a

ocorrência de quaisquer eventos que venham a prejudicar o andamento dos trabalhos acadêmicos e

científicos, tais como desempenho insuficiente, faltas injustificadas e/ou pouco empenho, de acordo

com as disposições do Termo de Compromisso, do Regimento Interno e das normas específicas do

programa, o que poderá resultar no cancelamento imediato da bolsa ou do auxílio.

10.3 O bolsista deverá encaminhar à Comissão de Bolsas, ao final de cada semestre, ou sempre que

for solicitado, um relatório de atividades, o qual deverá ser elaborado observando as normas internas

do respectivo programa de pós-graduação, com o objetivo de apresentar o estágio de desenvolvimento

dos trabalhos em relação ao plano de trabalho estabelecido em conjunto com o tutor ou orientador.

10.4 Além do estabelecido no presente edital, o bolsista/beneficiário deverá cumprir integralmente

as demais exigências estabelecidas no Termo de Compromisso, no Regimento Interno e nas normas

institucionais e específicas do respectivo programa de pós-graduação.

11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA OU DO AUXÍLIO

**11.1** Será cancelada, a qualquer tempo, a concessão de bolsa ou auxílio financeiro quando:

a) da conclusão, do trancamento, do cancelamento ou do desligamento do curso;

b) da insuficiência de desempenho acadêmico, de acordo com os critérios definidos nos regimentos

internos dos programas de pós-graduação;

c) do alcance do limite de duração da bolsa, conforme definido no item 2 deste edital;

d) da perda de condições essenciais à concessão;

UPF
PRÓ-REITORIA
ACADÊMICA

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD)

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

https://www.upf.br/a-universidade/procad

E-mail: <u>proacad@upf.br</u> Fone: (54) 3316-8104

e) do não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e demais disposições institucionais

da Capes e da FUPF.

12. DO CANCELAMENTO E DA RESTITUIÇÃO DA BOLSA OU DO AUXÍLIO

12.1 Será cancelada, a qualquer tempo, a concessão de bolsa ou auxílio financeiro, com a consequente

restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, quando:

a) comprovada a declaração fraudulenta por parte do beneficiário;

b) comprovada a prática de qualquer ato de indisciplina ou de infringência às normas dos programas

de pós-graduação, da FUPF e da Capes;

c) da desistência ou do desligamento do curso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** O prazo para impugnação deste edital é de 2 (dois) dias úteis após a sua publicação.

13.2 A participação neste processo de seleção de bolsistas e beneficiários de auxílios implicará na

aceitação das normas institucionais estabelecidas neste edital e nas Portarias da Capes nº 149, de 1º

de agosto de 2017, nº 133 da Capes, de 10 de julho de 2023, e nº 187, de 28 de setembro de 2023.

13.3 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de

responsabilidade do candidato, respondendo por elas na forma da lei.

**13.4** As bolsas e os auxílios concedidos não geram vínculo empregatício.

13.5 Quaisquer trabalhos publicados pelos beneficiários selecionados deverão mencionar o apoio do

respectivo programa de pós-graduação, da FUPF e da Capes/Prosuc, quando for o caso.



Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD)

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

https://www.upf.br/a-universidade/procad E-mail: proacad@upf.br

Fone: (54) 3316-8104

- **13.6** Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela PROACAD, ouvidas as Comissões de Bolsas dos programas de pós-graduação.
- **13.7** Solicitações de informações complementares devem ser encaminhadas aos programas de pósgraduação, através dos e-mails informados no Anexo 2 deste edital.
- **13.8** O presente edital faz referência ao Edital PROACAD nº 27/2023 Processo de Seleção para Cursos de Mestrado/Doutorado da Universidade de Passo Fundo para Ingresso em 2024/1.

Passo Fundo, 14 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Edison Alencar Casagranda

Pró-Reitor Acadêmico



Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD)

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

https://www.upf.br/a-universidade/procad E-mail: proacad@upf.br

Fone: (54) 3316-8104

## **EDITAL Nº 29/2023/PROACAD**

### **ANEXO 1**

### MODALIDADES DE BENEFÍCIOS OFERECIDOS PELOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Programa de pós-graduação stricto sensu	Curso	Capes Prosuc Modalidade I	Capes Prosuc Modalidade II	Isenção Parcial FUPF*
Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm)	Mestrado	-	Х	-
Programa de Pós-Graduação em	Mestrado	-	X	-
Agronomia (PPGAgro)	Doutorado	-	Х	-
Programa de Pós-Graduação em	Mestrado	-	-	-
Bioexperimentação (PPGBioexp)	Doutorado	-	-	-
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA)	Mestrado	Х	-	-
Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPGCA)	Mestrado	-	-	х
Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGDireito)	Mestrado	Х	-	-
Programa de Pós-Graduação em Ensino	Mestrado	-	-	х
de Ciências e Matemática (PPGECM)	Doutorado	-	-	х
Programa de Pós-Graduação em	Mestrado	Х	х	-
Engenharia Civil e Ambiental (PPGEng)	Doutorado	Х	х	-
Programa de Pós-Graduação em Envelhecimento Humano (PPGEH)	Mestrado	-	х	-
Programa de Pós-Graduação em História	Mestrado	-	х	-
(PPGH)	Doutorado	-	-	-
Programa de Pós-Graduação em Letras	Mestrado	Х	х	-
(PPGL)	Doutorado	Х	х	-
Programa de Pós-Graduação em	Mestrado	Х	х	-
Odontologia (PPGOdonto)	Doutorado	Х	х	-
Programa de Pós-Graduação em Projeto e Processos de Fabricação (PPGPPF)	Mestrado	-	-	Х

<sup>\*</sup>Serão implementadas de acordo com a disponibilidade orçamentária de 2024.



Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD)

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

https://www.upf.br/a-universidade/procad E-mail: proacad@upf.br

Fone: (54) 3316-8104

## EDITAL № 29/2023/PROACAD ANEXO 2

### CRONOGRAMA E INFORMAÇÕES PARA CONTATO

Programa de pós- graduação <i>stricto sensu</i>	Período de inscrições	Divulgação dos resultados	Assinatura dos Termos de Compromisso	E-mail e página web do programa
Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAdm) <b>Mestrado Acadêmico</b>	Até 29/01/2024	Até 14/02/2024	Até 26/02/2024	ppgadm@upf.br www.upf.br/ppgadm
Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGAgro) <b>Mestrado e Doutorado</b> <b>Acadêmicos</b>	Até 29/01/2024	Até 14/02/2024	Até 26/02/2024	ppgagro@upf.br www.upf.br/ppgagro
Programa de Pós-Graduação em Bioexperimentação (PPGBioexp) Mestrado e Doutorado Acadêmicos	Até 29/01/2024	Até 14/02/2024	Até 26/02/2024	ppgbioexp@upf.br www.upf.br/ppgbioexp
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) Mestrado Acadêmico	Até 29/01/2024	Até 14/02/2024	Até 26/02/2024	ppgcta@upf.br www.upf.br/ppgcta
Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGDireito) <b>Mestrado Acadêmico</b>	Até 23/11/2023	Até 30/11/2023	Até 15/12/2023	ppgdireito@upf.br www.upf.br/ppgdireito
Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPGCA) <b>Mestrado Profissional</b>	Até 29/01/2024	Até 14/02/2024	Até 26/02/2024	ppgca@upf.br www.upf.br/ppgca
Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECM) Mestrado e Doutorado Acadêmicos	Até 29/01/2024	Até 14/02/2024	Até 26/02/2024	ppgecm@upf.br www.upf.br/ppgecm
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPGEng) <b>Mestrado e Doutorado</b> <b>Acadêmicos</b>	Até 29/01/2024	Até 14/02/2024	Até 26/02/2024	ppgeng@upf.br www.upf.br/ppgeng



Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD)

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

https://www.upf.br/a-universidade/procad E-mail: proacad@upf.br

Fone: (54) 3316-8104

Programa de Pós-Graduação em Envelhecimento Humano (PPGEH) Mestrado Acadêmico	Até 29/01/2024	Até 14/02/2024	Até 26/02/2024	pgeh@upf.br www.upf.br/ppgeh
Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) Mestrado e Doutorado Acadêmicos	Até 29/01/2024	Até 14/02/2024	Até 26/02/2024	pghis@upf.br www.upf.br/ppgh
Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) <b>Mestrado e Doutorado</b> <b>Acadêmicos</b>	Até 29/01/2024	Até 14/02/2024	Até 26/02/2024	mestradoletras@upf.br www.upf.br/ppgl
Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGOdonto) <b>Mestrado e Doutorado</b> <b>Acadêmico</b>	Até 29/01/2024	Até 14/02/2024	Até 26/02/2024	ppgodonto@upf.br www.upf.br/ppgodonto
Programa de Pós-Graduação em Projeto e Processos de Fabricação (PPGPPF) <b>Mestrado Profissional</b>	Até 29/01/2024	Até 14/02/2024	Até 26/02/2024	ppgppf@upf.br www.upf.br/ppgppf



Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD)

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

https://www.upf.br/a-universidade/procad E-mail: proacad@upf.br

Fone: (54) 3316-8104

## EDITAL № 29/2023/PROACAD ANEXO 3

### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA OU AUXÍLIO

Eu,, brasileiro(a), com CPF n.
, inscrito no Processo de Seleção Discente para o Curso de
, a ser iniciado em março de 2024, candidato-me
à modalidade <sup>(1, 2)</sup> (Bolsas
PROSUC/CAPES, Modalidade I ou Modalidade II; Bolsa de Isenção Parcial FUPF, para custear as
despesas financeiras do curso).
(1) Indicar apenas uma modalidade, observando as condições de elegibilidade descritas no item 1 deste edital.
(2) Independentemente da modalidade indicada, o candidato concorrerá a todas as modalidades de
bolsas oferecidas, respeitadas as condições de elegibilidade descritas no item 1 deste edital.
Passo Fundo, RS, de de 202

Assinatura



Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD) Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

https://www.upf.br/a-universidade/procad E-mail: proacad@upf.br

Fone: (54) 3316-8104

# EDITAL № 29/2023/PROACAD ANEXO 4

## **DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO AO CURSO**

Eu,, brasileiro(a), com CPF n.
inscrito(a) no Processo de Seleção Discente para o Curso de
, a ser iniciado em março de 2024,
declaro que, caso seja selecionado(a), dedicarei ao curso, de acordo com a modalidade de auxílio
solicitada e durante o período de vigência do auxílio, a carga horária semanal mínima estabelecida pela
Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação de vínculo, para realizar as atividades acadêmicas
e científicas. Comprometo-me, ainda, a informar à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação
quaisquer alterações que possam ocorrer no decorrer da vigência da bolsa e que invalidem esta
declaração.
Passo Fundo, RS, de de 202
1 0330 1 01100, 113,

Assinatura



Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD) Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

https://www.upf.br/a-universidade/procad E-mail: proacad@upf.br

Fone: (54) 3316-8104

## EDITAL № 29/2023/PROACAD ANEXO 5

### AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Eu (nome completo),					p	orta	dor(a)	) do
RG nº	Óı	rgão	Expedidor			e	CPF	nº
	matrícula	nº			e-mail	a	cadên	nico
	, declaro, sol	o as p	enas da Lei e	para fins da	SELEÇÃO [	DE B	OLSIS	TAS
E BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIOS P	ARA OS CURSOS	S DE N	иestrado e	DOUTORADO	DA UNIV	ERS	IDADE	DE
PASSO FUNDO COM INGRESSO I	EM 2024/1, que	sou	NEGRO(A), da	a cor:				
() PRETA								
() PARDA								
Estou ciente de que na hipótese	e de se compro	var fr	aude ou pres	tação de inf	ormação f	alsa	, apur	ada
em qualquer tempo, ainda que	posterior ao e	ncerr	amento do p	rocesso sele	tivo, esto	u su	jeito(a	a) a
perder a bolsa, independentem	ente da alegaçã	ăo de	boa-fé, e a d	quaisquer dir	eitos dela	dec	orren	tes,
como também na responsabilida	ade pelo ressaro	cimer	to de eventu	ais valores r	ecebidos.			
			de	de				
						_		
AS	ssinatura do(a) (	uiscei	ite autodecia	irante				



Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD) Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

https://www.upf.br/a-universidade/procad

E-mail: <u>proacad@upf.br</u> Fone: (54) 3316-8104

## EDITAL № 29/2023/PROACAD ANEXO 6

### AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO - ESTUDANTE INDÍGENA

Eu,	portador (a) da Carteira de Identidade
RG nº, cadastrado (a) no	CPF sob nº, declaro, sob
as penas da Lei e para fins de inscrição no	, que sou
indígena pertencente ao povo indígena	e resido na Comunidade
Indígena	, localizada no município de
,Estado	
DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade	e das declarações por mim firmadas no presente
documento, poderá ensejar sanções civis, crimir	nais e administrativas, além do cancelamento da
concessão da bolsa e ressarcimento dos valores rec	cebidos indevidamente.
Por ser verdade, firmo e dato a presente declaraçã	0.
TERRA INDÍGENA,,	

Assinatura (Nome completo)



Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD)

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação <a href="https://www.upf.br/a-universidade/procad">https://www.upf.br/a-universidade/procad</a>

E-mail: <u>proacad@upf.br</u> Fone: (54) 3316-8104

## EDITAL № 29/2023/PROACAD ANEXO 7

### AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

					, abaixo	assinado	o(a), p	ortador	do
CPF:		, Identidad	e:		Ór	gão Expe	edidor		,
residente e do	omiciliado	(a) no endereço:							
DECLARO,	na	qualidade	de	líder	da	Comuni	dade	Indíg	gena
					localizad	a no	mun	nicípio	de
		no es	tado	, CE	P:	, no	os term	os do art	t. 2º
Decreto nº 4.8	887, de 20	de novembro d	le 2003, p	ara fins de	e emissão de	registro r	no Cada:	stro Naci	onal
da	Agricult	ura	Familiar		(CAF)	(	que		o(a)
Sr.(a)									
portador(a) d	do RG nº_			Órgâ	ăo Expedido	r		, CPI	Fnº
		, reside	ente	е	domiciliado	(a)	no	ender	eço:
							é <b>Í</b> I	NDIGEN <i>A</i>	
pertence à no comunidade.	ossa Comu	nidade, manten	do laços f	amiliares,	econômicos	, sociais e	cultura	is com n	ossa
DECLARAMOS prestadas nes documento fa Penal - Decre acaso configu em procedime SAF/MAPA nº	S para tod sta Declara also poder to Lei nº 2 rada a pre ento que a e 242, de 0	os os fins de dir ação, ciente de á incorrer nas p 2.848, de 7 de de stação de inforn assegure a ampla 8 de novembro e Cooperativisma	reito e sob que a pri enas de ci ezembro c nação falsa a defesa e de 2021 (I	as penas estação d rime prev de 1940, a a, apurada o contrad Diário Ofic	s da Lei, sere le informaçã istas nos art além da <b>inat</b> i a posteriorm ditório, de ac cial da União	em verdad o falsa e/ igos 297, i ivação do ente à em cordo com , Seção I. I	eiras as ou apre 298 e 29 docume issão do o art. 5 Pág. 5),	informacesentação 99 do Có ento emito docume 4 da Port da Secret	ções o de digo tido, nto, taria
DECLARAMOS prestadas nes documento fa Penal - Decre acaso configu em procedime SAF/MAPA nº de Agricultura	S para tod sta Declar also poder to Lei nº 2 rada a pre ento que a 2 242, de 0 a Familiar e	os os fins de dir ação, ciente de á incorrer nas p 2.848, de 7 de de stação de inforn assegure a ampla 8 de novembro	reito e sob que a pri enas de ci ezembro d nação falsa a defesa e de 2021 (I o do Minis	as penas estação d rime prev de 1940, a a, apurada o contrad Diário Ofic stério da A	s da Lei, sere le informaçã istas nos art além da <b>inat</b> i a posteriorm ditório, de ac cial da União Agricultura, P	em verdad o falsa e/ igos 297, i ivação do ente à em cordo com , Seção I. I	eiras as ou apre 298 e 29 docume issão do o art. 5 Pág. 5),	informacesentação 99 do Có ento emito docume 4 da Port da Secret	ções o de digo tido, nto, taria
DECLARAMOS prestadas nes documento fa Penal - Decre acaso configu em procedime SAF/MAPA nº de Agricultura	S para tod sta Declar also poder to Lei nº 2 rada a pre ento que a 2 242, de 0 a Familiar e	os os fins de dir ação, ciente de á incorrer nas p 2.848, de 7 de de stação de inforn assegure a ampla 8 de novembro e Cooperativisma	reito e sob que a pri enas de ci ezembro d nação falsa a defesa e de 2021 (I o do Minis	as penas estação d rime prev de 1940, a a, apurada o contrad Diário Ofic etério da A	s da Lei, sere le informaçã istas nos art além da <b>inat</b> i a posteriorm ditório, de ac cial da União Agricultura, P	em verdad o falsa e/ igos 297, i ivação do ente à em cordo com , Seção I. I	eiras as ou apre 298 e 29 docume issão do o art. 5 Pág. 5), Abasteo	informacesentação 99 do Có ento emir o docume 4 da Port da Secrer cimento.	ções de digo tido, nto, taria

Assinatura do membro da Comunidade Indígena

Assinatura do líder da Comunidade Indígena



Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD) Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

https://www.upf.br/a-universidade/procad E-mail: proacad@upf.br

Fone: (54) 3316-8104

# EDITAL № 29/2023/PROACAD ANEXO 8

### **AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA**

Eu			CPF número	, declaro, sob
as penas da	Lei e para fins da <b>SELEÇÃO</b>	DE BOLSISTAS E BENEFICIÁ	RIOS DE AUXÍLIOS	PARA OS CURSOS
DE MESTRA	ADO E DOUTORADO DA UN	IVERSIDADE DE PASSO FUN	IDO COM INGRESS	<b>O EM 2024/1</b> , que
sou	quilombola	pertencente	ao	Quilombo
				e resido
na comunio	dade quilombola		<b>–</b>	
, loca	lizada no Município		, UF	
documento	o, poderá ensejar sanções	e a falsidade das declaraçã civis, criminais e adminis os valores recebidos indevid	trativas, além do	•
Por ser ver	dade, firmo e dato a presei	nte declaração.		
Local e dat	a (Informar a Cidade, a UF	e o dia, mês e ano da emissa	ão)	
	Assinatura			



Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD) Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação

https://www.upf.br/a-universidade/procad

E-mail: <u>proacad@upf.br</u> Fone: (54) 3316-8104

## EDITAL № 29/2023/PROACAD ANEXO 9

## DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA QUILOMBOLA

As lideranças comunitárias abaixo identificada	s, do Quilombo		
, DECLARAM, para fins de	e inscrição na <b>SELI</b>	EÇÃO DE BOLSISTAS E BI	ENEFICIÁRIOS
DE AUXÍLIOS PARA OS CURSOS DE MESTRADO	) E DOUTORADO	DA UNIVERSIDADE DE P	ASSO FUNDO
COM INGRESSO EM 2024/1, que o(a) estudan	te	(	nome
completo), cadastrado(a) no CPF sob o núme	ro	_(onze dígitos), é quilom	nbola
pertencente ao Quilombo	e reside na co	omunidade quilombola_	
(no	me da comunidac	le quilombola onde resid	le), localizada
no município, UF	:		
Por ser expressão da verdade, firmamos e data	amos a presente o	leclaração.	
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e	e ano da emissão)		
LIDERANÇA 1			
Nome completo:	CPF:	RG:	
Assinatura:			
LIDERANÇA 2			
Nome completo:	CPF:	RG:	
Assinatura:			
LIDERANÇA 3			
Nome completo:	CPF:	RG:	
Assinatura:			



Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD)

Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação <a href="https://www.upf.br/a-universidade/procad">https://www.upf.br/a-universidade/procad</a>

E-mail: <a href="mailto:proacad@upf.br">proacad@upf.br</a>
Fone: (54) 3316-8104

## EDITAL № 29/2023/PROACAD

#### **ANEXO 10**

### AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu									RG
	, CPF		, d	eclaro	minha	identidade	trans	(travesti	ou
transexual), c	om o fim especí	fico de atendei	r aos crite	érios es	tipulado	s neste edita	al, da Ur	niversidade	e de
Passo Fundo -	- UPF. Declaro a	inda estar cier	nte que,	se for c	letectad	a falsidade r	na decla	ração, est	arei
sujeita/o ao d	cancelamento d	a Bolsa, bem o	como sei	ı ressar	cimento	, se for o ca	aso, e à	s penalida	ides
previstas em	lei. Afirmo aind	a que o nome	utilizado	no pre	enchime	ento acima e	també	m na ficha	ı de
inscrição é aq	juele que deve	ser utilizado, n	nesmo q	ue seja	distinto	de meu reg	istro ci	vil, vedand	lo o
uso de outra i	dentificação.								
			/	/		(cidade/UF	e data)		
		(Assina	atura do	declara	nte)				

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade de Passo Fundo - UPF, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.